

Despacho

N.º 2/2021

Reabertura das feiras e mercados de levante no concelho da Sertã

Considerando:

1. A Resolução do Conselho de Ministros, Decreto n.º 19/2021, publicado no Diário da República n.º50-A/2021, Série I de 2021-03-13, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;
2. Que, é fundamental que o levantamento das medidas seja lento e gradual e que segundo o calendário previsto no anexo I da presente resolução, relativamente às diferentes fases de desconfinamento, as feiras e mercados não alimentares podem reabrir por decisão municipal, a partir do dia 5 de abril;
3. Que, as feiras e mercados do concelho da Sertã, desde a sua reabertura têm funcionado no estrito cumprimento das normas e orientações definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS);
4. A inquestionável função económica e social deste setor retalhista para as localidades e para os cidadãos, o qual representa um importante apoio ao desenvolvimento da economia local;
5. O parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, relativamente à reabertura das feiras e mercados não alimentares no concelho da Sertã.

Perante o acima exposto e no exercício das competências que me são atribuídas determino o seguinte:

1. Autorizo a realização das feiras e mercados de levante, a partir de dia 5 de abril, devendo mostrar-se verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS e do Plano de Contingência das Feiras e Mercados da Sertã em vigor.

O presente despacho entra em vigor imediatamente, podendo ser alterado em função da evolução da situação epidemiológica e mediante novo parecer das entidades anteriormente mencionadas.

Sertã, 31 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Farinha Nunes)

